



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROJETO BÁSICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de instalação, com fornecimento de material, de malhas tensionadas brancas, que servirão de barreira de vento, a serem instaladas no ambiente montado no térreo do Edifício Sede do TSE, para transmissão da Solenidade de Posse de Suas Excelências os Senhores Ministros Alexandre de Moraes e Enrique Ricardo Lewandowski nos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Corte deste Tribunal Superior, a se realizar em 16 de agosto de 2022, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Solenidade de Posse de Suas Excelências os Senhores Ministros Alexandre de Moraes e Enrique Ricardo Lewandowski nos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Corte deste Tribunal Superior, respectivamente, será realizada dia 16 de agosto corrente neste Tribunal Superior Eleitoral.

2.2. O evento será realizado no Plenário do TSE, que possui capacidade limitada de lotação. Está prevista presença de elevado número de convidados para assistir a solenidade, que somados aos profissionais envolvidos na realização do evento, ultrapassam a quantidade máxima de lotação do mencionado recinto.

2.3. Por tal razão, parte dos convidados serão instalados no Plenário, enquanto a outra parte será comportada nos auditórios 1, 2 e 3, no *Foyer* e no térreo do edifício Sede do TSE, onde a solenidade será transmitida, por meio televisivo, conforme Projetos Arquitetônicos, constantes dos autos do Processo Administrativo Sei nº 2022.00.000006474-8 (2123984).

2.4. No térreo do edifício sede o ambiente será montado em espaço aberto, onde se verifica a ocorrência de ventos fortes, comuns nessa época do ano. Para conter a intensidade desses ventos sobre pessoas e equipamentos dispostos no espaço serão instaladas malhas tensionadas brancas que funcionarão como barreira de proteção.

2.5. Desta forma, a presente contratação se justifica na necessidade de se providenciar ambiente adequado, em um dos espaços deste TSE, o externo, onde serão montados equipamentos de projeção de áudio e vídeo para comportar os convidados a assistir a solenidade de posse em apreço.

2.6. Em virtude da urgência na aquisição, do valor estimado para a contratação, assim como da baixa complexidade da demanda, a Secretária de Administração do TSE, com base na IN TSE nº 11/2021, dispensou o Estudo Técnico Preliminar (2138301).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Tabela - Preço Global				
Item	Subitem	Descrição Sucinta do Serviço	Unidade de Medida	Qtde
1	1.1	Serviço de Instalação, com fornecimento de material, de 9 (nove)	Vb.	4 (quatro) medindo aproximadamente 20 m largura e 6 m de altura
	1.2	Fechamentos de malhas tensionadas brancas, que servirão de barreiras de vento, a serem instaladas no ambiente montado no térreo do Edifício Sede do TSE, para transmissão da Solenidade de Posse de Suas Excelências os Senhores Ministros Alexandre de Moraes e Enrique Ricardo Lewandowski nos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Corte deste Tribunal Superior.		4 (quatro) medindo aproximadamente 10 m largura e 6 m de altura
	1.3			1 (uma) medindo aproximadamente 45 m largura e 6 m de altura

3.1.1. Detalhamento da execução do serviço:

3.1.1.1. O serviço compreenderá na instalação de barreiras contra o vento a serem instaladas no ambiente externo do Térreo do Edifício Sede do TSE, para acomodação dos convidados a assistir a solenidade de posse dos Senhores Ministros Alexandre de Moraes e Enrique Ricardo Lewandowski nos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Corte deste Tribunal Superior, respectivamente.

3.1.1.2. A instalação dos elementos deve ser iniciada logo após o recebimento da nota de empenho e deverá ser concluída **até às 17hs do dia 14/08/2022**, ou seja, 2 (dois) dias de antecedência do início da solenidade.

3.1.1.3. As barreiras devem ser instaladas nos locais definidos no Croqui "Posse 2022 Min. Alexandre de Moraes - Térreo", elaborado por técnicos desta unidade, constante do Anexo IV do presente Projeto Básico (2144644), conforme as medidas necessárias para impedir o fluxo dos ventos sobre os convidados e equipamentos dispostos nos ambientes do pilotis.

3.1.1.4. As barreiras de proteção deverão ser instaladas por meio amarração através de ganchos fixados no piso do Térreo e na viga de bordo da laje de transição, logo abaixo das esquadrias da fachada, a serem fornecidos pela contratada, bem como todos os materiais para o perfeito funcionamento das barreiras.

3.1.1.5. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos para o bom funcionamento dos elementos, que deverão ser novos, primeiro uso, e em perfeito estado, utilizando ferramentas e instrumentos recomendados pelo fabricante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes.

3.1.1.6. Este Projeto Básico é composto pelos seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo de Proposta
- b) Anexo II -Listas de Verificação
- c) Anexo III - Designação de Preposto
- d) Anexo IV - "Posse 2022 - Min. Alexandre de Moraes - Térreo"

3.2. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. As barreiras de proteção deverão ser entregues e instaladas no térreo do edifício Sede do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, especificamente, nos locais definidos no Croqui "Posse 2022 - Min. Alexandre de Moraes - Térreo", Anexo IV deste Projeto Básico (2144644).

3.2.2. A instalação de todas as peças deverá ser iniciada logo após o recebimento da nota de empenho por meio eletrônico, pela contratada, e concluída até às 17 horas de 14 de agosto de 2022. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.3. Ao TSE fica reservado o direito de recusar de pronto os materiais que, flagrantemente, não estejam em conformidade com a descrição do item, ressalvado o disposto no item 3.2.1 deste Projeto Básico.

3.2.4. Os materiais deverão apresentar bom estado de conservação, não se admitindo, em hipótese alguma, a entrega e instalação de objeto alternativo, recondicionado, recuperado e defeituoso.

3.2.5. Os elementos de proteção deverão ser entregues e instalados sem avarias, em observância a legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido, quando for o caso.

3.3. GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.3.1. A Contratada será responsável pela aquisição de todos os materiais e serviços para a instalação e manutenção dos elementos, durante o prazo de garantia.

3.3.2. O prazo de garantia deverá ser de 30 (dias), contados da data do recebimento definitivo dos serviços.

3.3.2.1. O prazo para refazer os serviços que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia deverá ser de até 4 (quatro) horas, contadas do recebimento da notificação do TSE, contemplando falhas nas fixações e na integridade das malhas e demais elementos das barreiras de vento.

3.3.2.2. Eventuais danos causados às barreiras instaladas, por ação do vento, sol, chuva e outros eventos naturais devem ser contemplados pela garantia.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. Após a conclusão da instalação de todas as peças de proteção neste TSE, no momento da entrega do objeto, com fundamento no que foi observado ao longo do acompanhamento e da fiscalização do contrato, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

4.1.1.1. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 1 (um) dia útil para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

4.1.1.2. A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 4(quatro) horas, contados da notificação.

4.1.1.3. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.1.1.

4.1.1.4. Eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento e toda documentação exigida em contrato para a liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do TRD.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.4. As peças de barreira de proteção entregues e instaladas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídas pela contratada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da notificação da fiscalização, às custas da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.5. O TSE poderá cancelar a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN

TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.3. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objetos deste Projeto Básico.

5.1.3. Informar, antes, da formalização do instrumento contratual, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

5.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando de serviços específicos, cuja forma de comunicação esteja detalhada neste Projeto Básico; quando a legislação exigir; ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.

5.1.6. Fornecer à fiscalização do contrato relação nominal, com os respectivos números de documento de identidade de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos

serviços, antes do início da execução do serviço de instalação, bem como informar durante toda a vigência contratual qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.

5.1.7. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

5.1.8. Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.9. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.1.10. Fornecer aos seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços e responsabilizar-se por seu uso obrigatório, durante todo período de execução do objeto, bem como as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos nesse Projeto Básico.

5.1.11. Recompor, reconstituir ou consertar todo e qualquer elemento construtivo, instalação ou equipamento que venha a avariar no decorrer da execução dos serviços no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação.

5.1.12. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

5.1.12.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.13.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.14. Em decorrência da pandemia de COVID-19:

5.1.14.1. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.

5.1.14.2. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, enquanto houver a

exigência do uso por parte do Tribunal.

5.1.14.3. Afastar os funcionários que apresentarem sintomas da COVID-19, sem prejuízo da prestação dos serviços.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

5.2.5. Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.

5.2.6. Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a contratada.

5.2.7. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

5.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.3.1. Comprovar, conjuntamente com a proposta, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

5.3.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

5.3.2. Comprovar, conjuntamente com a proposta, não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

5.3.3. A natureza da execução consiste na instalação de barreiras de proteção de malha tensionada, portanto reaproveitáveis. Caso haja eventualmente produção de algum resíduo sólido, a contratada deve proceder com a coleta e a restituição desses resíduos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou com outra destinação final ambientalmente adequada.

5.3.4. Fornecer aos seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços e responsabilizar-se por seu uso obrigatório, durante todo período de execução do objeto.

5.3.5. Todas as normas de segurança vigentes acerca dos serviços a serem executados devem ser observadas pela contratada, tais como as previstas na NR nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção do trabalho em altura.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel./Fax:

A proponente deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido ou prestado, de acordo com a tabela a seguir:

Tabela - Preço Global						
Item	Subitem	Descrição Sucinta do Serviço	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.1	Serviço de Instalação, com fornecimento de material, de 9 (nove) Fechamentos de malhas tensionadas brancas, que servirão de barreira de vento, a serem instaladas no ambiente montado no térreo do Edifício Sede do TSE, para transmissão da Solenidade de Posse de Suas	Vb.	4 (quatro) medindo aproximadamente 20 m largura e 6 m de altura		
	1.2			4 (quatro) medindo aproximadamente 10 m largura e 6 m de altura		

1.3	Excelências os Senhores Ministros Alexandre de Moraes e Enrique Ricardo Lewandowski nos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Corte deste Tribunal Superior.		1 (uma) medindo aproximadamente 45 m largura e 6 m de altura		
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$):					

Declarações:

- i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.
- ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Projeto Básico.
- iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico.

Validade da Proposta:

O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias.

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ANEXO II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo SEI Relacionado: 2022.00.000009408-6.

Contratada:

CNPJ nº:

Nota de Empenho:

Vigência: 6 (seis) meses.

Objeto: Prestação de serviço de instalação, com fornecimento de material, de malhas tensionadas brancas, que servirão de barreira de vento, a serem instaladas no ambiente montado no térreo do Edifício Sede do TSE, para transmissão da Solenidade de Posse de Suas Excelências os Senhores Ministros Alexandre de Moraes e Enrique Ricardo Lewandowski nos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Corte deste Tribunal Superior, a se realizar em 16 de agosto de 2022, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

Fiscalização: Memorando nº (SEI nº)

Fiscal Técnico Titular:

Fiscal Técnico Substituto:

LISTA DE VERIFICAÇÃO

ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	Os materiais foram entregues e instalados dentro do prazo previsto no Projeto Básico (PB)?		

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS**RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO**

Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:

RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.

NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo SEI Relacionado: 2022.00.000009408-6.

Contratada:

CNPJ nº:

Nota de Empenho:

Vigência: 6 (seis) meses.

Objeto: Prestação de serviço de instalação, com fornecimento de material, de malhas tensionadas brancas, que servirão de barreira de vento, a serem instaladas no ambiente montado no térreo do Edifício Sede do TSE, para transmissão da Solenidade de Posse de Suas Excelências os Senhores Ministros Alexandre de Moraes e Enrique Ricardo Lewandowski nos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Corte deste Tribunal Superior, a se realizar em 16 de agosto de 2022, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Fiscalização: Memorando nº		(SEI nº)	
Fiscal Técnico Titular:			
Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO:		
1.1	Os os elementos de proteção foram instalados conforme as quantidades descritas nos Itens do PB e correspondem à quantidade contida proposta vencedora?		
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DO SERVIÇO:		
2.1	As especificações dos materiais entregues são iguais às definidas no PB e correspondem às especificações constante da proposta da contratada?		
2.2	Os elementos de proteção, caso não aprovados pela fiscalização, foram refeitos ou corrigidos no prazo previsto no PB ?		
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	Todas as normas de segurança vigentes acerca dos serviços a serem executados foram observadas pela contratada, no momento da instalação dos elementos de proteção?		
3.2	A contratada forneceu EPI's aos profissionais e fiscalizou o uso desses, durante a instalação dos elementos, conforme previsto no PB?		
3.3	A fatura/nota fiscal entregue contém todos os campos preenchidos corretamente e com valor correspondente ao contratado?		
	HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Instrumento Contratual e do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		

ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO
<p>A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito da Nota de Empenho 2022NE000???.</p>

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	Verificar se os funcionários da contratada encontram-se devidamente uniformizados, utilizando EPI, se for caso, e com apresentação compatível com o serviço.
d)	Manter a ordem, a disciplina e o respeito, junto a todo o pessoal da Contratada, orientando e instruindo os empregados quanto à forma de agir com vistas a proporcionar ambiente de trabalho harmonioso.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br .	
4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

**SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **10/08/2022, às 11:16**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/11/Lei_11419_2006.htm).

**ANA LÚCIA LOPES ZEREDO
ANALISTA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE ARQUITETURA**

 Documento assinado eletronicamente em **10/08/2022, às 11:16**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/11/Lei_11419_2006.htm).

**MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
ASSISTENTE IV**

 Documento assinado eletronicamente em **10/08/2022, às 11:17**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/11/Lei_11419_2006.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2143715&crc=C1905C9E, informando, caso não preenchido, o código verificador **2143715** e o código CRC **C1905C9E**.